

COMISSÃO DE TRABALHO-CTRAB

SUBCOMISSÃO PERMANENTE: Proposições relacionadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

A finalidade da Subcomissão Permanente instituída no âmbito da Comissão de Trabalho é aprofundar o debate sobre o modelo de funcionamento do FGTS e seus investimentos em políticas públicas e, por conseguinte, analisar as proposições legislativas que pretendem modificar o marco legal do FGTS.

Para tanto, o foco da Subcomissão abrangerá a discussão de questões relacionadas à preservação e aperfeiçoamento do FGTS, de forma que possa cumprir seus objetivos primordiais, com vistas à produção de diagnósticos qualificados e à formulação de recomendações legislativas que estejam em consonância com os princípios constitucionais e com o desenvolvimento econômico sustentável do FGTS.

Nesse sentido, submetemos aos nobres membros o presente plano de trabalho, que nos permitirá realizar o acompanhamento da matéria objeto da Subcomissão.

1. BREVE HISTÓRICO

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi criado em 1966 como uma alternativa ao regime de estabilidade no emprego, oferecendo ao trabalhador uma reserva financeira formada por depósitos mensais feitos pelo empregador. Inicialmente facultativo, tornou-se obrigatório com a Constituição de 1988, que o elevou à condição de direito social. Com a regulamentação da Lei 8.036/90, empresas passaram a recolher 8% do salário de cada empregado para contas vinculadas, garantindo proteção em casos como demissão sem justa causa.

Além disso, o FGTS desempenha um segundo papel estabelecido em lei desde sua criação, no qual os recursos mantidos no Fundo, enquanto não liberados ao trabalhador, sejam investidos em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana, beneficiando toda a população do país.

2. COMPETÊNCIA E OBJETIVOS

Esta Subcomissão Permanente tem como objetivo central ouvir os setores envolvidos com o FGTS, com vistas a identificar os impactos e analisar os riscos relacionados à apresentação de proposições legislativas que pretendem modificar a Lei nº 8.036/1990.

Isso posto, esta Subcomissão estabelece os seguintes objetivos específicos:

1. Analisar as proposições legislativas em tramitação no âmbito da Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados que tratam da Lei nº 8.036/1990. Atualmente tramitam 116 propostas relativas ao FGTS;
2. Estudar os impactos das proposições legislativas que alteram a Lei do FGTS, considerando a proteção e estabilidade do fundo, com especial atenção às



- propostas que comprometam sua liquidez, tanto para o trabalhador para quanto seus investimentos;
3. Realizar audiências públicas, seminários e reuniões técnicas, com a participação de especialistas, representantes de entidades sindicais e patronais, representantes do Conselho Curador do FGTS e de ministérios, além de convidados de setores de toda cadeia produtiva interessada no tema;
 4. Elaborar e apresentar relatório final, contendo diagnóstico, conclusões e recomendações legislativas para o FGTS;
 5. Propor iniciativas legislativas, que reflitam os consensos e diretrizes construídos ao longo dos trabalhos desta Subcomissão.

Adicionalmente, além das ações aqui previstas, poderão ser desenvolvidas outras iniciativas consideradas necessárias pela Presidência, pela Relatoria ou pelo colegiado desta Subcomissão, com o objetivo de obter os subsídios técnicos e políticos indispensáveis à formulação de um Relatório Final consistente.

3. ROTEIRO DE TRABALHO

3.1. ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS

3.1.1. Realizar reuniões administrativas internas, de forma periódica e regular, com o objetivo de definir as próximas ações a serem executadas pela subcomissão, avaliar o andamento dos trabalhos já realizados e assegurar o alinhamento entre os membros quanto à organização da pauta e à condução das atividades do colegiado;

3.1.2. Discutir e encaminhar requerimentos parlamentares, a serem propostos pelos membros da Subcomissão, conforme as demandas surgidas ao longo dos trabalhos;

3.1.3. Propor e deliberar sobre a realização de audiências públicas e seminários, voltados ao aprofundamento dos debates relacionados ao FGTS e aos temas correlatos;

3.1.4. Efetuar ajustes, alterações e aprimoramentos no Plano de Trabalho, sempre que necessário, durante o curso das atividades da Subcomissão.

3.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

3.2.1. Convidar, para audiências públicas e seminários, autoridades, especialistas e representantes dos setores empresarial e dos trabalhadores que operam os temas que seguem:

1. FGTS 60 ANOS – HISTÓRICO, PREMISSAS, FUTURO
2. CADEIA DE INSUMOS FGTS
3. FGTS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
4. FGTS - SANEAMENTO
5. FGTS - INFRAESTRUTURA URBANA
6. FUNDO DE INVESTIMENTO – FI FGTS

Sem prejuízo de outras questões mencionadas, os temas que serão debatidos pela Subcomissão estão apresentados de forma geral.



4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma detalhado das atividades a serem realizadas será elaborado oportunamente, com a colaboração dos membros desta Subcomissão Especial, em conformidade com as deliberações internas e com o planejamento dos trabalhos deste colegiado.

Sala da Comissão, em 08 de Abril de 2026.

Deputado Daniel Almeida

Relator

